

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL FIEX 2025



## EDITAL 01/2025

### CENTRO DE TECNOLOGIA

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO

### 059321 - ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: EXPERIMENTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 22 à 24/04/2025

**2.2** Horário: Até as 23h59min

**2.3** Local: e-mail - [evelyn.paniz@ufsm.br](mailto:evelyn.paniz@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição (Anexo I), Histórico Escolar, Currículo (com ênfase em projetos desenvolvidos, máximo 1 página).

**2.5** Enviar e-mail intitulado “Inscrição bolsa projeto 059321 - ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: EXPERIMENTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR” com os documentos obrigatórios em anexo.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada por meio de análise do histórico escolar, currículo com histórico de participação em projetos e entrevista a ser marcada individualmente como resposta ao e-mail de inscrição.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 4 meses a contar da data de divulgação dos resultados.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	059321	ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: EXPERIMENTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR	- Coordenador artístico: Responsável pela concepção e execução do mural, promovendo a participação dos alunos.  - Gestor educacional e comunitário: Facilita a relação entre o projeto, a escola e a comunidade, garantindo organização e impacto social.	7 meses a contar da implementação

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail dirigido aos candidatos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [evelyn.paniz@ufsm.br](mailto:evelyn.paniz@ufsm.br).

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

Evelyn Paniz Possebon  
Professora do departamento de arquitetura e urbanismo

CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO  
059321 - ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: EXPERIMENTAÇÕES NO  
AMBIENTE ESCOLAR

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

**ANEXO I – INSCRIÇÃO DO BOLSISTA**

<b>NOME:</b>		
<b>CURSO:</b>		<b>UNIDADE:</b>
<b>PROJETOS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA:</b>		
<b>SEMESTRE:</b>	<b>Nº MATRÍCULA:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) NÃO ( ) SIM</b>		
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) NÃO ( ) SIM</b>		<b>ONDE?</b>
<b>BANCO:</b>		
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		

**QUADRO DE HORÁRIOS**

**(Marque todos horários que poderá disponibilizar para as atividades do projeto, para serem combinados com os professores)**

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					